# PROJETO DE LEI Nº /2024

***(ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL-ESPECIAL NO VALOR DE R$ 67.199,26 PARA INCREMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2024).***

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 67.199,26 (sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0102.1202.0000-REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 67.199,26
0.02.00 – 300.115 – REFORMA UBS

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto por conta de recursos financeiros provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Saúde..... R$ 67.199,26

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de julho de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.07.30 13:46:18 -03'00'

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Meridiano, 26 de julho de 2024.

**ASSUNTO:** Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispondo de abertura de um crédito adicional-especial no valor de R$ 67.199,26 (sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) que terá classificação na Dotação do Fundo Municipal de Saúde, do Orçamentária do exercício de 2024, e com fins específicos para reforma da Unidade Básica de Saúde – Código 4.4.90.51.00-Obras e Instalações

Informamos que para dar suporte ao valor do crédito suplementar na forma prevista no presente projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de recursos financeiros provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Secretaria Estadual por onde ocorrerá a liberação da respectiva verba.

Diante da urgência que temos em contar com o crédito ora pleiteado, vimos solicitar que a presente propositura seja apreciada e deliberada dentro do menor espaço de tempo possível.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Assinado de forma digital por FABIO PASCHOALINOTO:26009906822
Dados: 2024.07.30 13:46:38 -03'00'

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE
DD. PRESIDENTE, E,
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL
MERIDIANO – SP.